



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0970/13
PLCL Nº 021/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 111 /15 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui o Fundo Municipal de Segurança
Pública (FMSP) e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 10, apontou ressalvas ao Projeto em tela, uma vez que contraria o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 94, incisos IV e XII, entre outras considerações.

Diante da ressalva, o autor, atendendo à determinação da Procuradoria, apresentou a Emenda nº 01, fl. 13, suprimindo a matéria disposta dos arts. 3º a 11.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, que examina a legalidade da matéria, Parecer nº 223/13, fls. 15 e 16, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab –, Parecer nº 159/14, fl. 20 e 21, opinou pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – Cedecondh –, Parecer nº 015/15, fl. 23, concluiu pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.



PARECER Nº 111 /15 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01


A seu turno, esta Cefor, em seu Parecer nº 077/14, fl. 18, de autoria do vereador Airto Ferronato, manifestou-se pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01, razão pela qual mantemos esse entendimento e renovamos a conclusão pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 17 de agosto de 2015.




Vereador Idenir Cecchim,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 25.08.15



Ver. João Carlos Nedel – Presidente
com ressalvas



Ver. Guilherme Socias Villela
(COM RESALVAS)



Ver. Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente



Ver. Airto Ferronato